



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
GABINETE DO PREFEITO

**D E C R E T O** 3.012 DE 13 DE MAIO DE 1997.

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Governo (SMG), à Secretaria Municipal de Cultura (SMC) e à Secretaria Municipal de Obras (SMO). Crédito Suplementar na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) e altera o detalhamento da despesa .

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,**  
no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 5º , parágrafo único, inciso V, da Lei Municipal nº 1.308, de 30 de dezembro de 1996, **D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Governo (SMG), à Secretaria Municipal de Cultura (SMC) e à Secretaria Municipal de Obras (SMO), Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais ), a fim de reforçar as dotações orçamentarias dos seguintes Programas de Trabalho:

ORGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMG	GS	04.03070212.10	3.1.2.0	40.000,00
SMG	CM	04.03070942.12	3.1.2.0	13.000,00
SMG	DSG	04.03070212.16	3.1.2.0	30.000,00
SMC	CC	10.08482472.52	3.1.3.1	7.000,00
SMO	GS	12.03070212.58	3.1.2.0	5.000,00
SMO	DEP	12.03070212.60	3.1.2.0	5.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante utilização da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

ORGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SMF	GS	08.03080212.30	3.1.9.2	100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 13 DE MAIO DE 1997.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO  
Prefeito Municipal

